



MINISTÉRIO DO INTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ



LEI Nº 35, de 04 de julho de 1973.

OF.

Caracarái

De:

Em,

AO Lido e aprovado no expediente da
sessão de 6 de Julho de 1973
Myro Bessa de Lima
Presidente

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 351.501,05 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e um cruzeiros e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Caracarái, Território Federal de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Item XII do Art. 69 do Decreto-lei n. 411, de 8 de janeiro de 1969,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, o crédito especial no valor de R\$ 351.501,05 (TREZENTOS E CINCOENTA E UM MIL, QUINHENTOS E UM CRUZEIROS E CINCO CENTAVOS), para cobertura da dívida desta Prefeitura, contraída em exercícios anteriores para com o SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CARACARAÍ.

§ ÚNICO - A Prefeitura Municipal de Caracarái, ficará na responsabilidade de efetuar o pagamento da importância de que trata este artigo, em parcelas de acordo com sua situação financeira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarái, em 04 de julho de 1973.

Myro Bessa de Lima

MYRO BESSA DE LIMA
Prefeito Municipal

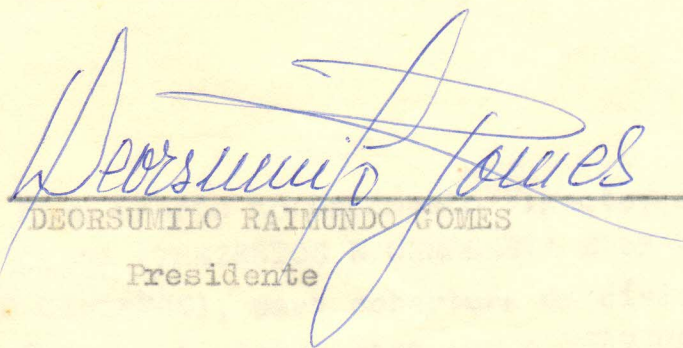
Lei nº 35 de 4 de julho de 1973.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI

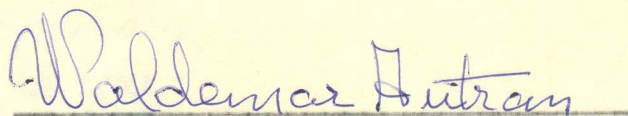
Esta Lei foi aprovada nesta data, sob o Nº 4 com parecer favorável das Comissões e unanimidade de votos do Plenário.

SS da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái, em 6 de julho de 1973.


DEORSUMILO RAIMUNDO GOMES
Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta Lei recebeu o nº 35 e foi publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái, em 6 de julho de 1973.


LAURO HENRIQUE
2º Secretário